



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 15 de junho de 2021

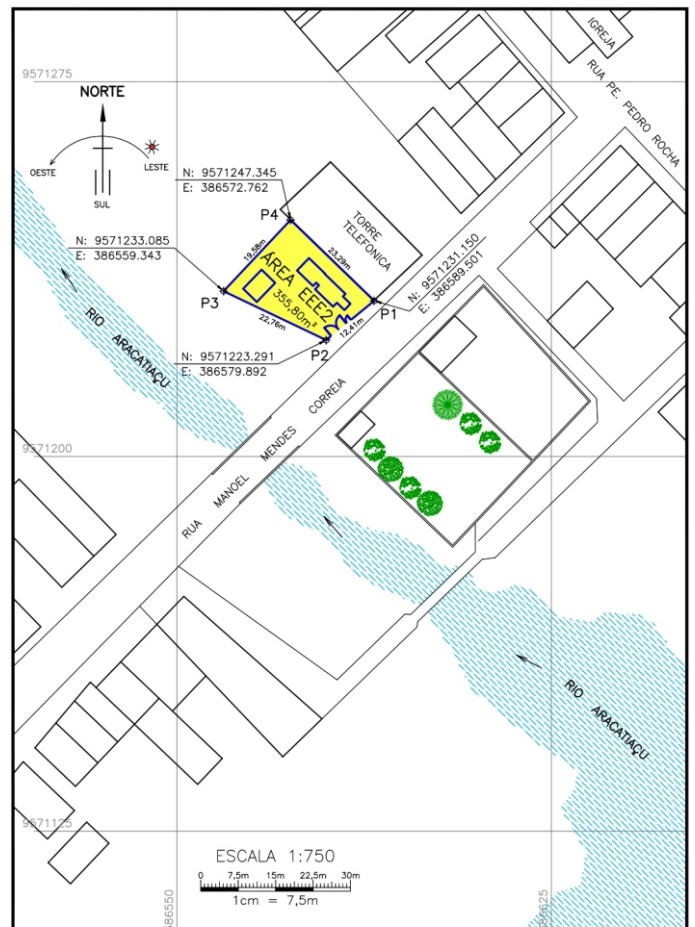
Ano V, Nº 1095

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2677, DE 15 DE JUNHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis a seguir descritos, localizados no Distrito de Aracatiaçu: I - IMÓVEL I: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.571.231,150m e E 386.589,501m; deste segue confrontando com a Rua Manoel Mendes Correia, com azimute de 230°43'06,48" por uma distância de 12,41m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.571.223,291m e E 386.579,892m; deste segue confrontando o Rio Aracatiaçu, com azimute de 295°28'53,00" por uma distância de 22,76m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.571.233,08m e E 386.559,34m; deste segue com azimute de 43°15'32,59" por uma distância de 19,58m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.571.247,345m e E 386.572,762m; deste segue confrontando com a Torre telefônica, com azimute de 134°03'09,95" por uma distância de 23,29m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - IMÓVEL II: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.571.516,424m e E 386.750,518m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Nossa Sra. de Fátima, com azimute de 31°38'02,81" por uma distância de 9,65m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.571.524,643m e E 386.755,581m; deste segue confrontando com azimute de 118°22'27,84" por uma distância de 25,04m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.571.512,743m e E 386.777,613m; deste segue com azimute de 211°38'02,81" por uma distância de 11,08m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.571.503,312m e E 386.771,803m; deste segue com azimute de 301°38'02,81" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. III - IMÓVEL III: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.571.662,620m e E 386.076,292m; deste segue confrontando com a Rua S. D. O., com azimute de 357°40'42,72" por uma distância de 17,76m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.571.680,362m e E 386.075,573m; deste segue confrontando com a Rua S. D. O., com azimute de 44°59'36,12" por uma distância de 5,42m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.571.684,197m e E 386.079,408m; deste segue com azimute de 92°18'29,51" por uma distância de 16,13m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.571.683,547m e E 386.095,528m; deste segue confrontando com azimute de 168°03'29,45" por uma distância de 20,89m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.571.663,108m e E 386.099,851m; deste segue com azimute de 268°48'51,96" por uma distância de 23,56m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. IV - IMÓVEL IV: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.571.634,634m e E 385.921,879m; deste segue confrontando com a Extensão da Rua Aquelino Neto, com azimute de 115°05'48,30" por uma distância de 63,88m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.571.687,539m e E 385.979,730m; deste segue confrontando com azimute de 192°58'01,41" por uma distância de 31,48m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.571.656,861m e E 385.972,666m; deste

segue com azimute de 239°05'21,77" por uma distância de 39,40m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.571.636,623m e E 385.938,865m; deste segue com azimute de 292°27'01,61" por uma distância de 49,20m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.571.655,410m e E 385.893,398m; deste segue com azimute de 25°40'57,64" por uma distância de 65,72m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto destinam-se à execução da Obra de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I, DO DECRETO Nº 2677, DE 15 DE JUNHO DE 2021



PREFEITURA DE SOBRAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS	R.T.: Clévio Gomes V. Mendes Eng. Agrimensor e Civil CREA-CE./RNP: 061453940-4
		PERÍMETRO: 78,04m ÁREA: 355,80m² ESCALA: 1:750
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARACATIAÇU ZONA RESIDENCIAL - ZR 02 LOCAÇÃO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 02 RUA MANOEL MENDES CORREIA		DESENHO: Marcos Ximenes DATA: 12/11/2020 FRANCHA: 01/04



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

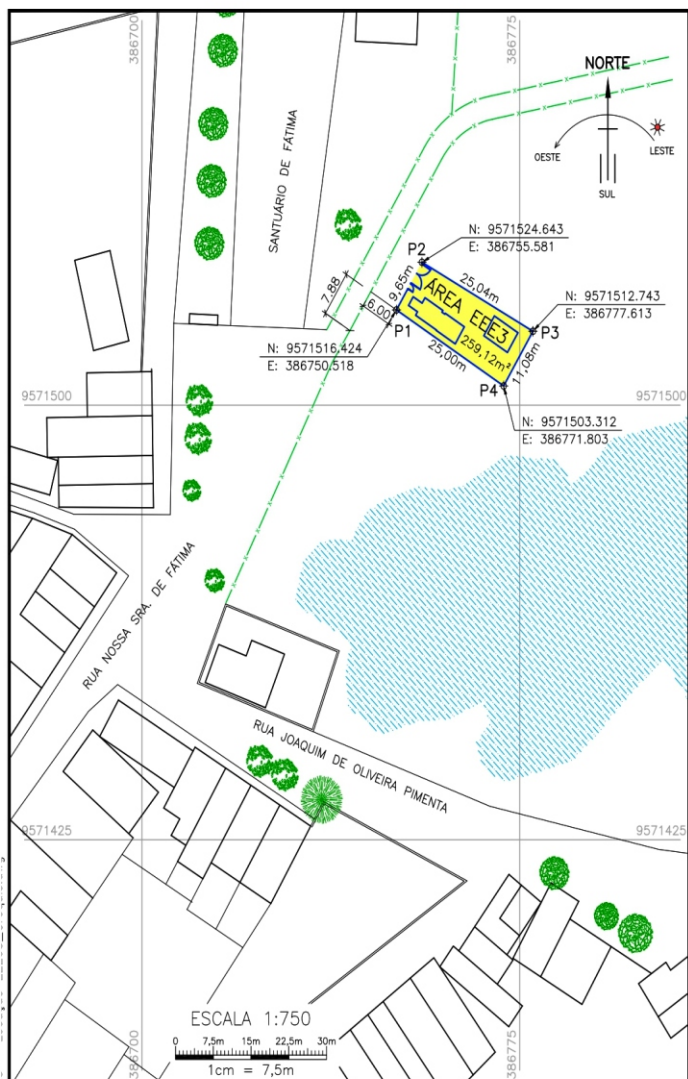
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

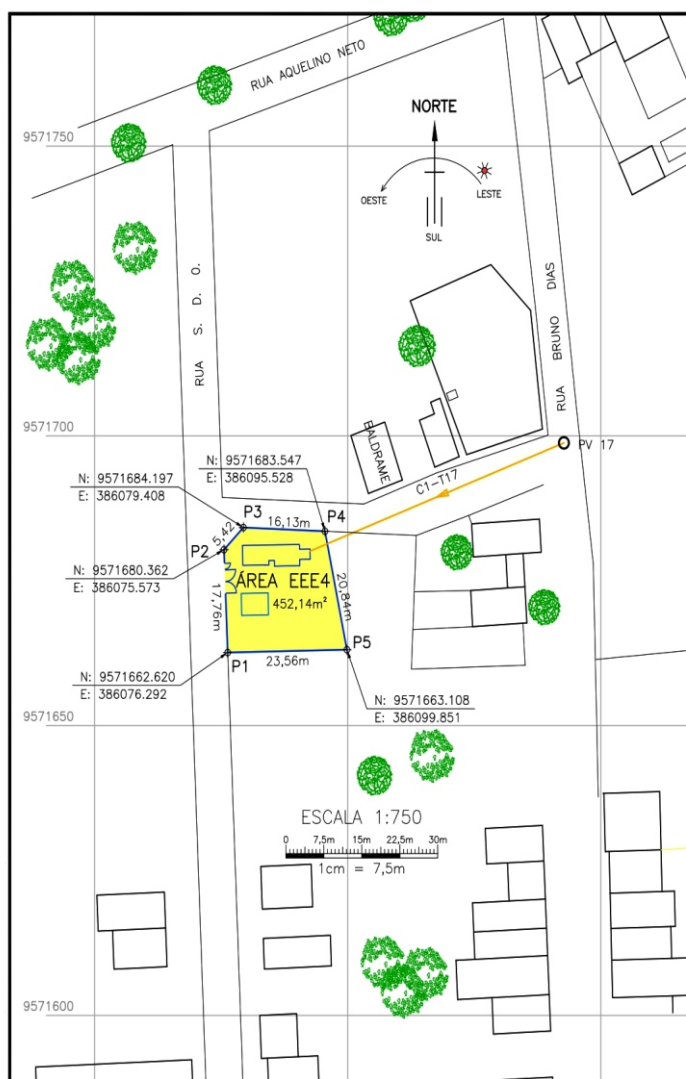
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ANEXO II, DO DECRETO Nº 2677, DE 15 DE JUNHO DE 2021



PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS	R.T.: Clévio Gomes V. Mendes Eng. Agrimensor e Civil CREA-CE./RNP: 061453940-4	
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ARACATIAÇU ZONA RESIDENCIAL – ZR 03 LOCAÇÃO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 03 RUA NOSSA SRA. DE FATIMA	PERÍMETRO: 70,77m ÁREA: 259,12m² ESCALA: 1:750

ANEXO III, DO DECRETO Nº 2677, DE 15 DE JUNHO DE 2021



PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS	R.T.: Clévio Gomes V. Mendes Eng. Agrimensor e Civil CREA-CE./RNP: 061453940-4	
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ARACATIAÇU ZONA RESIDENCIAL – ZR 04 LOCAÇÃO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 04 RUA S. D. O.	PERÍMETRO: 83,76m ÁREA: 452,14m² ESCALA: 1:750

ANEXO IV, DO DECRETO Nº 2677, DE 15 DE JUNHO DE 2021



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 740/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 630/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor THIAGO COLARES DE OLIVEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 741/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar THIAGO COLARES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE OBRAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 742/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 31 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 742/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de Segurança Institucional	GERENTE	DNS-3	CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	MADSON ALLAN PORTELA CAVALCANTE
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	JEAN CARLOS SILVA
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	SAULO LINEKER VASCONCELOS ARRUDA
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	SAMUEL DE OLIVEIRA SABOIA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 78/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P149807/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 1988 a 29 de abril de 1993, ao servidor JOSÉ ALÓISIO DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 6504, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 04 de maio de 2021 a 03 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 79/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto nº 2667, de 27 de maio de 2021, RESOLVE designar JORGE VASCONCELOS TRINDADE, matrícula Nº 8110, lotado na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, para exercer a função de COORDENADOR DA COMISSÃO DE TRABALHO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, vinculada ao GABINETE DO PREFEITO - GABPREF, a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 80/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto nº 2667, de 27 de maio de 2021, RESOLVE designar CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE, matrícula Nº 8124, lotado na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, para exercer a função de MEMBRO I da COMISSÃO DE TRABALHO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, vinculada ao GABINETE DO PREFEITO - GABPREF, a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 81/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto nº 2667, de 27 de maio de 2021, RESOLVE designar os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, lotados no GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, para exercer a função de MEMBRO II da COMISSÃO DE TRABALHO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, vinculada ao GABINETE DO PREFEITO - GABPREF, a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 81/2021 - SEPLAG	
NOME	MATRICULA
SAULO LINEKER VASCONCELOS ARRUDA	Nº 17976
SAMUEL DE OLIVEIRA SABOIA	Nº 15018
NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS	Nº 8385
MADSON ALLAN PORTELA CAVALCANTE	Nº 8381
JEAN CARLOS SILVA	Nº 8373
FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE	Nº 8156

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 271/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1029, de 26 de março de 2021, da servidora VALDECIRA FROTA ARAUJO, matrícula nº 9142, DIRETORA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: SIMBOLOGIA - DAS-2. LEIA-SE: SIMBOLOGIA - DAS-1. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 278/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1029, de 26 de março de 2021, do servidor JOÃO ROBISON ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 32667, DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: UNIDADE DE TRABALHO - Estação Juventude Aracatiáçu. LEIA-SE: UNIDADE DE TRABALHO - Estação Juventude Nova Caiçara. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADO(A):** Sr(a). ANA MARIA FELIX. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. **FUNDAMENTO LEGAL:** a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 4/5/2021 e findando em 4/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. **FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO:** Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). **DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. **CONTRATADO(A):** Sr(a). ANA MARIA FELIX. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADO(A):** Sr(a). ANA PAULA DA SILVA MATIAS. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. **FUNDAMENTO LEGAL:** a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 4/5/2021 e findando em 4/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. **FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO:** Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). **DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. **CONTRATADO(A):** Sr(a). ANA PAULA DA SILVA MATIAS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0318/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADO(A):** Sr(a). ANA RITA FARRAPO. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do

Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. **FUNDAMENTO LEGAL:** a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 4/5/2021 e findando em 4/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. **FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO:** Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). **DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. **CONTRATADO(A):** Sr(a). ANA RITA FARRAPO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADO(A):** Sr(a). CAMILA DA SILVA NASCIMENTO. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. **FUNDAMENTO LEGAL:** a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 4/5/2021 e findando em 4/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. **FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO:** Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). **DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. **CONTRATADO(A):** Sr(a). CAMILA DA SILVA NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0320/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADO(A):** Sr(a). CARMÍOLANDIA DE SOUZA MUNIZ. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. **FUNDAMENTO LEGAL:** a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 4/5/2021 e findando em 4/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. **FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO:** Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). **DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. **CONTRATADO(A):** Sr(a). CARMÍOLANDIA DE SOUZA MUNIZ. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0321/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADO(A):** Sr(a). ELIZIANE SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. **FUNDAMENTO LEGAL:** a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei

Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 4/5/2021 e findando em 4/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIZIANE SILVA RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA LIDIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 4/5/2021 e findando em 4/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA LIDIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0323/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA MICHAELLY DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 4/5/2021 e findando em 4/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA MICHAELLY DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0324/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA DA SILVA SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG.

FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA DA SILVA SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0325/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA PINTO GABRIEL DIAS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA PINTO GABRIEL DIAS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0326/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). AGLAILDA CASTRO DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). AGLAILDA CASTRO DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0327/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). AILA TERTULIANO DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:

Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). AILA TERTULIANO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA ALINE DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA ALINE DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA CRISTINA DO NASCIMENTO GAMA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA CRISTINA DO NASCIMENTO GAMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0330/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA KECIA DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA KECIA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0331/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA LIDIA SOUZA VIDAL. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo

determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA LIDIA SOUZA VIDAL. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0332/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0333/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA PAULA FERREIRA GAMA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA PAULA FERREIRA GAMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0334/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANGELA MARIA AGOSTINHO SOARES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da

Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANGELA MARIA AGOSTINHO SOARES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0335/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ÂNGELA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ÂNGELA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0336/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA LIDUINA GOMES DUARTE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA LIDUINA GOMES DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0337/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA MARCILEIDE ALVES DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará

pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA MARCILEIDE ALVES DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0338/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA MARIA CÉLIA JANUÁRIO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA MARIA CÉLIA JANUÁRIO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0339/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIA ROSANA DOS REIS SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIA ROSANA DOS REIS SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITA CICERA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:

Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITA CICERA DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CAMILA MARIA PEREIRA PAULA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CAMILA MARIA PEREIRA PAULA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CARLANIRA DA SILVA SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CARLANIRA DA SILVA SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CASSIANA DE ALMEIDA PINTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CASSIANA DE ALMEIDA PINTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CINTIA PAULA DOS SANTOS COSTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CINTIA PAULA DOS SANTOS COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0345/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CIRLANY HONORIO GOMES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CIRLANY HONORIO GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0346/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CLAUDIA MARIA DUARTE DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CLAUDIA MARIA DUARTE DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0347/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CLEIDIANE DA SILVA SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo

determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CLEIDIANE DA SILVA SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0348/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CRISTOVÃO JOSÉ IRAN DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CRISTOVÃO JOSÉ IRAN DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0349/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDIVÂNIA GOMES DE ALMEIDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDIVÂNIA GOMES DE ALMEIDA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0350/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELISEUDA ALMEIDA DOS SANTOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da

Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELISEUDA ALMEIDA DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0351/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ERISTENIA MACIEL DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ERISTENIA MACIEL DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EUCILENE GOMES NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EUCILENE GOMES NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FABIANE DOS SANTOS CASTRO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de

06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FABIANE DOS SANTOS CASTRO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0354/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FABIANO SILVA MELO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FABIANO SILVA MELO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0355/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FABIO LOPES ALMEIDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FABIO LOPES ALMEIDA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0356/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FERNANDA CARVALHO SALES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:

Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FERNANDA CARVALHO SALES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0357/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA APARECIDA SOARES RIPARDO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA APARECIDA SOARES RIPARDO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0358/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA SAMARA DE SOUSA PEREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA SAMARA DE SOUSA PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0359/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA VANESSA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA VANESSA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0360/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA WILLIANA DA SILVA SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA WILLIANA DA SILVA SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0361/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ELSON DE SOUSA MONTE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ELSON DE SOUSA MONTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0362/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). IAMARA FERREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). IAMARA FERREIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0363/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JANIELE LOPES DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a

contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JANIELE LOPES DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0364/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). KEILANE DA SILVA ALVES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). KEILANE DA SILVA ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0365/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). KEULIENE RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). KEULIENE RODRIGUES DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0366/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LIDIANE FERNANDES DA COSTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da

Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LIDIANE FERNANDES DA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0367/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUANDA RODRIGUES DUARTE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUANDA RODRIGUES DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0368/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MACIRLANE PORFIRIO FERREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MACIRLANE PORFIRIO FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0369/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCIA MARIA MENDES CABRAL. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de

06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCIA MARIA MENDES CABRAL. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0370/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA AMANDA COSTA DUARTE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA AMANDA COSTA DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0371/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:

Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA CRISTIANE ALVES FROTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA CRISTIANE ALVES FROTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0374/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0375/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DIAS DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DIAS DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0376/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA EDILANE DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse

público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA EDILANE DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0377/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ELISANGELA DOS SANTOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ELISANGELA DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0378/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA IMACULADA VIDAL DOS SANTOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA IMACULADA VIDAL DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0379/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA INÊS VIEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art.

72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA INÊS VIEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0380/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA JOICIANY DE ALBUQUERQUE BARROSO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA JOICIANY DE ALBUQUERQUE BARROSO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0381/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LAIS EPIFANIO TORRES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LAIS EPIFANIO TORRES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0382/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LEONEIDE DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo

ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LEONEIDE DOS SANTOS SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0383/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LICIANE JANUÁRIO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LICIANE JANUÁRIO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LIDUVANDA DOS SANTOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LIDUVANDA DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0385/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUCIANA PATRÍCIO GOMES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de

Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUCIANA PATRÍCIO GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0386/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA MIRIAM DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04.122.0433.2.352.3.1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA MIRIAM DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0387/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ROSILENE DE LIMA ROCHA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04.122.0433.2.352.3.1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ROSILENE DE LIMA ROCHA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA VALDEANA MENDES BELO SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04.122.0433.2.352.3.1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA VALDEANA MENDES BELO SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). NEUZIMAR RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no

Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04.122.0433.2.352.3.1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). NEUZIMAR RODRIGUES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0390/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). PAULA KLECIANE CANDIDO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04.122.0433.2.352.3.1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). PAULA KLECIANE CANDIDO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0391/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SHEILA MARIADOS REIS SALES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04.122.0433.2.352.3.1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SHEILA MARIADOS REIS SALES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0392/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SHIRLA FERNANDES DA SILVA RIPARDO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021.

2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SHIRLA FERNANDES DA SILVA RIPARDO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0393/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SUSY DA SILVA PEREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 5/5/2021 e findando em 5/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SUSY DA SILVA PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0394/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA RODRIGUES FROTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA RODRIGUES FROTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0395/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA FLAVIA QUINTO DE SOUZA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:

Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA FLAVIA QUINTO DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA GLAUCIA DE SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA GLAUCIA DE SOUSA OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA RODRIGUES DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0398/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIA FÉLIX. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIA FÉLIX. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0399/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITA MARIA ALVES DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de

serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITA MARIA ALVES DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0400/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CLEIDIANE ALVES DE SOUZA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). CLEIDIANE ALVES DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0401/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). DEIVILA DE BRITO SALES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). DEIVILA DE BRITO SALES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDILENE PAULO DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de

fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDILENE PAULO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0403/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDILEUZA TEOTONIO DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDILEUZA TEOTONIO DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0404/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDINILSA GOMES DE SOUZA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDINILSA GOMES DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0405/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDNA CARLA COSTA DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária:

29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EDNA CARLA COSTA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0406/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIANE COELHO PEREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIANE COELHO PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0407/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIANE DE PAULA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIANE DE PAULA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIEUDA ARAGAO DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIEUDA ARAGAO DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0409/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -

SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EMANOELLE SOUSA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EMANOELLE SOUSA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0410/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EMILIANA MACIEL CARLOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). EMILIANA MACIEL CARLOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0411/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCILENE MARQUES DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCILENE MARQUES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0412/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA ANTONIA SILVA DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços

gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA ANTONIA SILVA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). HELIATRICI RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). HELIATRICI RODRIGUES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0414/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOAQUIM DA SILVA ARAUJO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOAQUIM DA SILVA ARAUJO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0415/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ARISTIDES SOUSA LIMA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de

fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ARISTIDES SOUSA LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0416/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE CARVALHO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE CARVALHO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0417/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0418/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FATIMA PORTELA AGUIAR. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG.

FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FATIMA PORTELA AGUIAR. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0419/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUCIA MESSIAS DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUCIA MESSIAS DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA NAYANE NAZARIO FERREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA NAYANE NAZARIO FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0421/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA QUITÉRIA FURTADO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de

Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA QUITÉRIA FURTADO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0422/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). PATRICIA ARAUJO DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). PATRICIA ARAUJO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAFAELE DE SOUSA MAIA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAFAELE DE SOUSA MAIA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RITA PEREIRA NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RITA PEREIRA NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ROSALINA LEITE SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo

determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ROSALINA LEITE SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0426/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ROSIANE SOARES MENDES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ROSIANE SOARES MENDES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0427/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SILVIA MARIA DE LIMA RODRIGUES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SILVIA MARIA DE LIMA RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0428/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SOLANGE MARIA RODRIGUES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art.

72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SOLANGE MARIA RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0429/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). YONARA KELLY RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). YONARA KELLY RODRIGUES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0430/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ERICA BRÍGIDO DA SILVEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 6/5/2021 e findando em 6/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 6 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ERICA BRÍGIDO DA SILVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0431/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA PAULA DE MELO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em

7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA PAULA DE MELO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0432/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA DANIELE FERREIRA BRAGA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA DANIELE FERREIRA BRAGA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0433/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA EDIVANDA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA EDIVANDA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0434/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA GEANY MIRANDA ROCHA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de

Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA GEANY MIRANDA ROCHA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0435/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA MARIA DE LIMA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA MARIA DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0436/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA MARILIA DE SOUSA LOPES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA MARILIA DE SOUSA LOPES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0437/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA SANDRA GOMES DO AMARAL. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA SANDRA GOMES DO AMARAL. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA SELMA CUNHA DA

SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA SELMA CUNHA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0439/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0440/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ RAIMUNDO SILVA DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ RAIMUNDO SILVA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0441/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LEILIANE OLIVEIRA LIMA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital

nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LEILIANE OLIVEIRA LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0442/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUZIA DA SILVA ARAGÃO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUZIA DA SILVA ARAGÃO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0443/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA EDILANE RODRIGUES PEREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA EDILANE RODRIGUES PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0444/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ESTELA DA COSTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021.

2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ESTELA DA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0445/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA FRANCIANE DE SOUSA LOPES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA FRANCIANE DE SOUSA LOPES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0446/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0447/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUCIVÂNIA SOUSA PEREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE

ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUCIVÂNIA SOUSA PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0448/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MAYARA DO NASCIMENTO SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MAYARA DO NASCIMENTO SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0449/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). PATRÍCIA BERNARDINO BEZERRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). PATRÍCIA BERNARDINO BEZERRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0450/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDA GOMES DA SILVA FERREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDA GOMES DA SILVA FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0451/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RITA DE CASSIA AGOSTINHO DE ANDRADE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RITA DE CASSIA AGOSTINHO DE ANDRADE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0452/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ROSANGELA FELIX DE HOLANDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ROSANGELA FELIX DE HOLANDA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0453/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). TEREZA MARIA FERREIRA SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). TEREZA MARIA FERREIRA SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUCILENE DOS SANTOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo

determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUCILENE DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0455/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MIKAELE RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 7/5/2021 e findando em 7/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MIKAELE RODRIGUES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0456/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JANIELE ARRUDA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10/5/2021 e findando em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JANIELE ARRUDA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ AURICELIO VIANA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da

Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10/5/2021 e findando em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ AURICELIO VIANA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0458/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DAYANY DO NASCIMENTO MONTEIRO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10/5/2021 e findando em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DAYANY DO NASCIMENTO MONTEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FÁTIMA CHAVES FERREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10/5/2021 e findando em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FÁTIMA CHAVES FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0460/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FROTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de

fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10/5/2021 e findando em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FROTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0461/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA MASSUANA PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10/5/2021 e findando em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA MASSUANA PEREIRA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0462/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ROSILANDIA DE PAULA RIBEIRO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10/5/2021 e findando em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ROSILANDIA DE PAULA RIBEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0463/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA SELMA COUTINHO DE CARVALHO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10/5/2021 e findando em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso

Municipal). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA SELMA COUTINHO DE CARVALHO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA SHYRLEI MENEZES CARVALHO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10/5/2021 e findando em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA SHYRLEI MENEZES CARVALHO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0465/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA TANIA DA SILVA DUARTE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10/5/2021 e findando em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA TANIA DA SILVA DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0466/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA TICIANE SILVA VIANA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10/5/2021 e findando em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA TICIANE SILVA VIANA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0467/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARLENE DA SILVA SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10/5/2021 e findando em 10/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARLENE DA SILVA SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0468/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0469/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIANE MORAIS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIANE MORAIS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0470/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JACQUELINE DA SILVA SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse

público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JACQUELINE DA SILVA SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0471/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIS CARLOS MENDES DE ALCANTARA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIS CARLOS MENDES DE ALCANTARA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0472/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA CLAUDIA OLIVEIRA COSTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA CLAUDIA OLIVEIRA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0473/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO SOARES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do

Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO SOARES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0474/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0475/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAQUELINE GOMES DE HOLANDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAQUELINE GOMES DE HOLANDA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0476/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ROGERIA BRITO SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo

ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ROGERIA BRITO SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0477/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SILVANIR SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SILVANIR SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0478/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SIMONE RUFINO FERREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SIMONE RUFINO FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0479/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA LIANA GOMES ALBUQUERQUE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA LIANA GOMES ALBUQUERQUE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0480/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MATILDE PINTO MOTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/5/2021 e findando em 11/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MATILDE PINTO MOTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0481/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA DA CRUZ HOLANDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA DA CRUZ HOLANDA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0482/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITA FERREIRA SILVINO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITA FERREIRA SILVINO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0483/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). HELIO DA SILVA GOMES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse

público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). HELIO DA SILVA GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0484/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ISAIAS AGUIAR DOS SANTOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ISAIAS AGUIAR DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0485/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). IVONETE BORGES VASCONCELOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). IVONETE BORGES VASCONCELOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0486/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JAMILE MARIA DOS SANTOS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei

Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JAMILE MARIA DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0487/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JULIA MARIA LEITE RODRIGUES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JULIA MARIA LEITE RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0488/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JULIANA MATIAS DA ROCHA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JULIANA MATIAS DA ROCHA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0489/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JULIANA SIMÃO DE PAULA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG.

FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). JULIANA SIMÃO DE PAULA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0490/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). KELCIANA LINHARES ARAUJO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). KELCIANA LINHARES ARAUJO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0491/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). KELCIANE MELO DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). KELCIANE MELO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0492/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). KELIANE DE SOUSA COSTA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). KELIANE DE SOUSA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0493/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCILENE GOMES DE LIMA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCILENE GOMES DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0494/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0495/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0496/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA SAUDE DOS SANTOS PEREIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por

tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA SAUDE DOS SANTOS PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0497/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DAS DORES MACHADO DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DAS DORES MACHADO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0498/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DAYANA BRANDAO MESQUITA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DAYANA BRANDAO MESQUITA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0499/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO AQUINO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso

IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO AQUINO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0500/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA EDILENE DE VASCONCELO SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA EDILENE DE VASCONCELO SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0501/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ELIANE DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ELIANE DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA FRANCILENE AMORIN BARBOSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de

06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA FRANCILENE AMORIN BARBOSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0503/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA JOSÉ EUGENIO DIOGO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA JOSÉ EUGENIO DIOGO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0504/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUZIA GOMES ALBUQUERQUE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUZIA GOMES ALBUQUERQUE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA NATÁLIA FONTELES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:

Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA NATÁLIA FONTELES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0506/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MELISSA DE OLIVEIRA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MELISSA DE OLIVEIRA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0507/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). PATRÍCIO LIMA BARBOSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). PATRÍCIO LIMA BARBOSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0508/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). QUELSIANE MILITAO NICACIO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). QUELSIANE MILITAO NICACIO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0509/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAQUEL SILVINO FERNANDES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). RAQUEL SILVINO FERNANDES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0510/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ROZALIA RODRIGUES LINO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ROZALIA RODRIGUES LINO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0511/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SAMARA MARIA INÁCIO BRAGA MENDES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SAMARA MARIA INÁCIO BRAGA MENDES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0512/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SAMIA MARIA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo

determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). SAMIA MARIA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0513/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VANDERLUCIA MENDES LIMA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VANDERLUCIA MENDES LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0514/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VANIA DA SILVA SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VANIA DA SILVA SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0515/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VÂNIA DE SOUZA MACHADO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei

Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VÂNIA DE SOUZA MACHADO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0516/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ZILMA MARIA DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ZILMA MARIA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0517/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). IRLANIA MOREIRA MATIAS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). IRLANIA MOREIRA MATIAS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0518/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MIGUEL COSMO DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária:

29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MIGUEL COSMO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0519/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA JANAINA DE SOUSA DIAS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 12/5/2021 e findando em 12/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA JANAINA DE SOUSA DIAS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0520/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ARYANE FURTADO MELO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/05/2021 e findando em 13/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ARYANE FURTADO MELO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIANE CRISTINA SOARES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/05/2021 e findando em 13/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ELIANE CRISTINA SOARES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0522/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ETELVINA KELVIA FERNANDES FARIAS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/05/2021 e findando em 13/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ETELVINA KELVIA FERNANDES FARIAS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0523/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA PAULA DA SILVA RODRIGUES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/05/2021 e findando em 13/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA PAULA DA SILVA RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0524/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR BATISTA DE MENEZES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/05/2021 e findando em 13/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR BATISTA DE MENEZES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0525/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA JANE FERREIRA DO

NASCIMENTO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/05/2021 e findando em 13/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA JANE FERREIRA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0526/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). TERESA CRISTINA LOPES DE ALMEIDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/05/2021 e findando em 13/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). TERESA CRISTINA LOPES DE ALMEIDA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0527/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VALDELICIA LIMA MENDES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/05/2021 e findando em 19/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). VALDELICIA LIMA MENDES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0528/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). TEREZA QUIANE SOUZA AGUIAR. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no

Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/05/2021 e findando em 19/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso Municipal). DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). TEREZA QUIANE SOUZA AGUIAR. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0529/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA MARIA GADELHA DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Edital nº 001/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 19/05/2021 e findando em 19/11/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 001/2021 - SEPLAG. FONTE DE RECURSOS DA REMUNERAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29.01.04. 122.0433 .2.352.3 .1.90.04.00 (Recurso

Municipal). DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA MARIA GADELHA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - SEINFRA - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 01/07/2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água da Serra do Rosário na localidade de Casa Forte, no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 14/06/2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 865218). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar XI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais interencionados pelo município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 01/06/2021 e homologado em 14/06/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de junho de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - SMS

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PAR	24000	LÚVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR.	SANRO	R\$ 1,70	81.600,00	40.800,00	40.800,00	50,00%
2	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	PAR	6000	LÚVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR.	DESCARPACK	R\$ 1,72	20.400,00	10.320,00	10.080,00	49,41%
3	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PAR	76000	LÚVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR.	SANRO	R\$ 1,67	258.400,00	126.920,00	131.480,00	50,88%
4	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PAR	19000	LÚVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR.	TARGA/ LEMGRUBER	R\$ 2,05	64.600,00	38.950,00	25.650,00	39,71%
5	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAR	76000	LÚVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR.	LIFE PLUS	R\$ 1,68	258.400,00	127.680,00	130.720,00	50,59%
6	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PAR	19000	LÚVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR.	DESCARPACK	R\$ 1,99	64.600,00	37.810,00	26.790,00	41,47%
7	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAR	60000	LÚVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR.	LIFE PLUS	R\$ 1,68	204.000,00	100.800,00	103.200,00	50,59%
8	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PAR	15000	LÚVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR.	SANRO	R\$ 1,79	51.000,00	26.850,00	24.150,00	47,35%
9	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PAR	60000	LÚVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR.	DESCARPACK	R\$ 1,84	204.000,00	110.400,00	93.600,00	45,88%

10	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PAR	15000	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5, ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTRIMAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DERMÍCOIS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR.	DESCARPACK	RS 1,84	51.000,00	27.600,00	23.400,00	45,88%
11	ACCUIMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	CAIXA	3600	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. EXTRA PEQUENO (EP), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME, CX COM 100 UNIDADES.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTRIMAMENTO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DERMÍCOIS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICTODADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO.	G-TECH	RS 70,00	327.600,00	252.000,00	75.600,00	23,08%
12	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	CAIXA	900	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. EXTRA PEQUENO (EP), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME, CX COM 100 UNDESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTRIMAMENTO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DERMÍCOIS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICTODADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO.	MEDIX	RS 74,00	81.900,00	66.600,00	15.300,00	18,68%
13	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMERIA EIRELI	CAIXA	8000	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE (G), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME, CX COM 100 UNIDADES.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTRIMAMENTO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DERMÍCOIS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICTODADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO.	MEDICAL SYSTEM	RS 68,00	736.000,00	544.000,00	192.000,00	26,09%
14	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	CAIXA	2000	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE (G), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME, CX COM 100 UNIDADES.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTRIMAMENTO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DERMÍCOIS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICTODADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO.	MEDIX	RS 74,00	184.000,00	148.000,00	36.000,00	19,57%
15	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMERIA EIRELI	CAIXA	17600	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME, CX COM 100 UNIDADES.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTRIMAMENTO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DERMÍCOIS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICTODADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO.	MEDICAL SYSTEM	RS 65,99	1.613.392,00	1.161.424,00	451.968,00	28,01%
16	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	CAIXA	4400	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME, CX COM 100 UNIDADES.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTRIMAMENTO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DERMÍCOIS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICTODADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO.	MEDIX	RS 74,00	403.348,00	325.600,00	77.748,00	19,28%
17	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMERIA EIRELI	CAIXA	12000	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO (P), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME, CX COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTRIMAMENTO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DERMÍCOIS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICTODADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO.	MEDICAL SYSTEM	RS 68,00	1.100.040,00	816.000,00	284.040,00	25,82%
18	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	CAIXA	3000	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO (P), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME, CX COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTRIMAMENTO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DERMÍCOIS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICTODADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO.	MEDIX	RS 74,00	275.010,00	222.000,00	53.010,00	19,28%
TOTAIS							5.979.290,00	4.183.754,00	1.795.536,00	30,03%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 859218). OBJETO: Registro de Preço para futuras e

eventuais aquisições de material médico hospitalar XVI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais interencionados pelo município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 04/06/2021 e homologado em 14/06/2021. SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de junho de 2021. MIKAELE VASCONCELOS MENDES - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	33.000	UNID	0,85	SONDA URETRAL Nº 08, TIPO NELATON, EM PVC CRISTAL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, INCOLOR E FLEXÍVEL, TAMANHO DE 40 CM (+/- 2).ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO DE DRENAGEM PLANO E ATRAUMÁTICO, CONECTOR RESISTENTE COM AJUSTE SEGURO E TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	EMBRAMED	0,58	28.050,00	19.140,00	8.910,00	31,76%
2	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	66.000	UNID	0,85	SONDA URETRAL Nº 10, TIPO NELATON, EM PVC CRISTAL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, INCOLOR E FLEXÍVEL, TAMANHO DE 40 CM (+/- 2).ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO DE DRENAGEM PLANO E ATRAUMÁTICO, CONECTOR RESISTENTE COM AJUSTE SEGURO E TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	EMBRAMED	0,56	56.100,00	36.960,00	19.140,00	34,12%
3	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	55.000	UNID	0,85	SONDA URETRAL Nº 12, TIPO NELATON, EM PVC CRISTAL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, INCOLOR E FLEXÍVEL, TAMANHO DE 40 CM (+/- 2).ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO DE DRENAGEM PLANO E ATRAUMÁTICO, CONECTOR RESISTENTE COM AJUSTE SEGURO E TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	EMBRAMED	0,57	46.750,00	31.350,00	15.400,00	32,94%
4	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	80.400	UNID	0,85	SONDA URETRAL Nº 14, TIPO NELATON, EM PVC CRISTAL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, INCOLOR E FLEXÍVEL, TAMANHO DE 40 CM (+/- 2).ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO DE DRENAGEM PLANO E ATRAUMÁTICO, CONECTOR RESISTENTE COM AJUSTE SEGURO E TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOSANI	0,50	68.340,00	40.200,00	28.140,00	41,18%
5	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	20.100	UNID	0,85	SONDA URETRAL Nº 14, TIPO NELATON, EM PVC CRISTAL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, INCOLOR E FLEXÍVEL, TAMANHO DE 40 CM (+/- 2).ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO DE DRENAGEM PLANO E ATRAUMÁTICO, CONECTOR RESISTENTE COM AJUSTE SEGURO E TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOBASE	0,63	17.085,00	12.663,00	4.422,00	25,88%

6	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.000	UNID	0,85	SONDA URETRAL Nº 16, TIPO NELATON, EM PVC CRISTAL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, INCOLOR E FLEXÍVEL, TAMANHO DE 40 CM (+/- 2) ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO DE DRENAGEM PLANO E ATRAUMÁTICO. CONECTOR RESISTENTE COM AJUSTE SEGURO E TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOBASE	0,67	21.250,00	16.750,00	4.500,00	21,18%
7	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	6.000	UNID	0,85	SONDA URETRAL Nº 18, TIPO NELATON, EM PVC CRISTAL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, INCOLOR E FLEXÍVEL, TAMANHO DE 40 CM (+/- 2) ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO DE DRENAGEM PLANO E ATRAUMÁTICO. CONECTOR RESISTENTE COM AJUSTE SEGURO E TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	MARK MED	0,83	5.100,00	4.980,00	120,00	2,35%
8	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	6.000	UNID	0,91	SONDA URETRAL Nº 20, TIPO NELATON, EM PVC CRISTAL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, INCOLOR E FLEXÍVEL, TAMANHO DE 40 CM (+/- 2), ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO DE DRENAGEM PLANO E ATRAUMÁTICO. CONECTOR RESISTENTE COM AJUSTE SEGURO E TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	MARK MED	0,83	5.460,00	4.980,00	480,00	0,00%
9	FRACASSADO	30.000	UNID	0,35	TAMPA PROTETORA PARA CONEXÃO LUER FEMEA, FECHAMENTO LUER LOCK - DESCARTÁVEL, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ISENTA DE LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM TIPO BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM ADIQUADA QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA E FILME FLEXÍVEL CRISTAL ATOXICO GRAU MÉDICO.	-	-	10.500,00	0,00	0,00	0,00%
10	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1.000	UNID	21,70	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO BEEP SONORO E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. ESCALA CELSIUS E PRECISÃO DECIMAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: USO AXILAR E ORAL.	MULTILASER	12,80	21.700,00	12.800,00	8.900,00	41,01%
11	FRACASSADO	54.000	UNID	0,68	TORNEIRINHA DE 03 VIAS DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA, CORPO EM POLICARBONATO, FECHAMENTO GIRATÓRIO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DO CATERETER, MINIMIZANDO O RISCO DE PERDA DO ACESSO VENOSO, CONECTOR LUER LOCK, COMPATÍVEL COM PRESSÃO EXERCIDA POR BOMBA INFUSORA, COM TAMPAS PROTETORAS EM TODAS AS VIAS, DISPOSITIVO PARA COMANDO COM INDICAÇÃO DE FLUXO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	-	-	36.720,00	0,00	0,00	0,00%
12	PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	200.000	UNID	0,16	TOUCA CIRÚRGICA HOSPITALAR, ELÁSTICO PARA AJUSTE DE MÉDIA PRESSÃO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², EM NÃO TECIDO SMS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDIDAS DE 50 CM DE DIÂMETRO INTERNO E 52 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS E PARA MENOS, HIPOALERGÊNICA, ATOXICA, INODORADA, UNISEX, TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, E IRRITANTES DERMÍCOS, PROPICIAR CONFORTO E UTILIZAÇÃO SEGURA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	ANAPOLIS	0,15	32.000,00	30.000,00	2.000,00	6,25%
TOTAIS								349.055,00	209.823,00	92.012,00	30,48%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								47.220,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2021 - SME - PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 031/2021 - SME, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 073/2021 - SME, A QUAL ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E SEUS EQUIPAMENTOS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2675, DE 12 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o “estado de emergência” no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2575, de 18 de Fevereiro de 2021, a qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de Fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.603, de 27 de Fevereiro de 2021, a qual estabelece novas medidas direcionadas a prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de Fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2610, de 04 de Março de 2021, a qual restabelece no Município de Sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2619, de 21 de Março de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2621, de 28 de Março de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2625, de 04 de Abril de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2630, de 11 de Abril de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2635, de 17 de Abril de 2021, a qual mantém a política de isolamento social rígido contra a COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2637, de 25 de Abril de 2021, a qual mantém as medidas de isolamento social rígido contra a COVID-19 no Município de Sobral, com a liberação das atividades econômicas que indica; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2639, de 02 de Maio de 2021, a qual prorroga as medidas de isolamento social rígido contra a COVID-19 no Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.647, de 09 de Maio de 2021, a qual prorroga as medidas de isolamento social rígido contra a COVID-19 no Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2651, de 16 de Maio de 2021, a qual mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Município de Sobral, com a liberação de atividades; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2658, de 23 de Maio de 2021, a qual prorroga as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Município de Sobral,

nos termos do Decreto Municipal nº 2.651 de 16 de Maio de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.669, de 30 de Maio de 2021, a qual mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Município de Sobral, com a liberação de atividades; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.673, de 06 de Junho de 2021, a qual mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Município de Sobral, com a liberação de atividades; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.675, de 12 de Junho de 2021, a qual prorroga as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Município de Sobral, nos termos do Decreto Municipal nº 2.673 de 06 de Junho de 2021; CONSIDERANDO que, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispendo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria Municipal da Educação e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Educação e seus equipamentos; CONSIDERANDO o Ofício Circular Conjunto nº 001/2021 - GABPREF/SEPLAG, a qual emite orientações a serem observadas na confecção das portarias de regime de trabalho pelos órgãos e entidades do Município, em razão do Decreto Municipal nº 2.557/2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 031/2021 - SME, a qual estabelece medidas de prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal da Educação (SME) e seus equipamentos, com os regimes de trabalho alterados pela Portaria nº 073/2021 - SME. RESOLVE: Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 14 de Junho de 2021, os efeitos da Portaria nº 031/2021 - SME, alterada pela Portaria nº 073/2021 - SME, conforme anexo. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 14 de junho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA Nº 082/2021 - SME		
ORDEM	SETOR	REGIME DE TRABALHO NO PERÍODO DE 14/06/2021 a 21/06/2021
1	Gabinete do Secretário Municipal da Educação	Híbrido
2	Coordenadoria Jurídica - COJUR	Híbrido
3	Coordenadoria Financeira - COFIN	Híbrido
4	Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV	Híbrido
5	Coordenadoria Administrativa - COADM	Híbrido
6	Coordenadoria de Educação Infantil - CEI	Híbrido
7	Coordenadoria de Ensino Fundamental - CEF	Híbrido
8	Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica - CODEPE	Híbrido
9	Coordenadoria de Gestão Escolar - COGE	Híbrido
10	Coordenadoria de Comunicação e Tecnologia da Informação - COATI	Híbrido
11	Coordenadoria de Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria - COPLAN	Híbrido
12	Célula de Apoio à Gestão Escolar	Híbrido
13	Escolas e Equipamentos	Híbrido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE SINDICANCIA: Encerra-se o Processo Administrativo nº P144817/2021, instaurado pela Portaria nº 076-SMS, de 26 de abril de 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º. ENCERRAR o Processo Administrativo nº P144817/2021, instaurado pela Portaria nº 076-SMS, em virtude da prescrição do prazo previsto no Art. 25 do Decreto Municipal nº 2074/18, tendo em vista que a Sindicada encontra-se em tratamento de saúde. Art. 2º. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 15 de junho de 2021. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P153159/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 - SMS. OBJETO: Contratação do fornecimento de energia elétrica (ALTATENSÃO - GRUPO A) para a Escola de Saúde da Família, Centro de Saúde da Família do Bairro Sinhá Saboia e Hospital Dr. Alves, unidades pertencentes a Secretaria da Saúde do Município de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 75.565,36 (Setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.122. 0072.2381.339 03900.12 11000000; 07.01.10.3 02.0073.2384 .33903900.1214 210000; 07.01. 10.301.0072 .2283.339 03900.12 14000000. Sobral/CE, 15 de junho de 2021. Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P153155/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 - SMS. OBJETO: Contratação do fornecimento de energia elétrica (BAIXA TENSÃO) para o Centro de Saúde da Família do Bairro Campo dos Velhos, unidade pertencente a Secretaria da Saúde do Município de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 16.363,71 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0072.2283.339 03900.121400 0000. Sobral/CE, 15 de junho de 2021. Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0224/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. CNPJ nº 02.069.397/0001-01 MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0224/2020-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2020, cujo objeto é aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 16/06/2021 a 13/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ivan de Azevedo Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0230/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. CNPJ nº 26.965.609/0001-99. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0230/2020-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 228/2019, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados I (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO VIGÊNCIA: O presente aditivo terá por mais 02 (dois) meses, iniciando dia 17/06/2021 e findando em 16/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Douglas Cadini. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PORTARIA Nº 088/2021 - SMS, de 15 de junho de 2021. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe

sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamentava a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento a saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 052 de 30 de dezembro de 1993, que cria o Conselho Municipal de Saúde, o Fundo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 326 de 01 de outubro de 2001, que modifica a Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral nas suas atribuições e composição (Lei nº 052/93); CONSIDERANDO as recomendações da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e CONSIDERANDO o resultado das Eleições para os cargos de conselheiros titulares e conselheiros suplentes, realizada no período de 02 a 11 de junho do corrente ano, por meio de vídeo conferência, em conformidade com o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, para o ano de 2021, RESOLVE: Art. 1º Nomear os conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, para exercerem seu mandato de Conselheiro (a) de Saúde com vigência para o período de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2023, de acordo com o Regimento Interno, com representantes dos órgãos e instituições abaixo relacionadas de acordo com os seguintes segmentos, conforme anexo. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 15 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO - PORTARIA Nº 088/2021-SMS, DE 15 DE JUNHO DE 2021			
SEGMENTO DE GOVERNO / PRESTADOR DE SERVIÇO	SECRETARIA DA SAÚDE	Titular	Marcos Aguiar Ribeiro
		Suplente	Leticia Reichel dos Santos
	SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	Titular	Caroline Câmara Benevides
		Suplente	Alex Melo Aguiar
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Titular	Francisca Maria Azevedo da Ponte
		Suplente	Jorgeana Brito de Moraes
	PRESTADORES DE SAÚDE / FILANTROPICOS	Titular	Klebson Carvalho Soares
		Suplente	Joaquim David Carneiro Neto
	PRESTADORES PRIVADOS DE SAÚDE	Titular	Monica Rodrigues Ponte
		Suplente	Ana Carla Silva Cavalcante
SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE	11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CRES	Titular	José Otaviano Lopes Filho
		Suplente	José Aírton Franca Vieira
	TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR	Titular	Leila Cristina Severiano Agape
		Suplente	Lidiane Almeida Moura
		Titular	Vernielle Emmelin Soares Ferreira
		Suplente	Lucas Evangelista Alves Feijão
	TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO	Titular	José Evaldo Martins Mesquita
		Suplente	João Emerson da Ponte Prado
		Titular	Meirilane Lira Mesquita
		Suplente	Francisco Jefferson Carlos Matos
TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL ELEMENTAR	Titular	Maria do Socorro Ferreira	
	Suplente	Benedita Ferreira de Sousa	
	Titular	Mário Sérgio Andrade Alves	
	Suplente	Tadeu de Sousa Arruda	
SEGMENTO DE USUÁRIOS	CONSELHO LOCAL DA MACRORREGIÃO I	Titular	Maria Vitória Silveira Avila
		Suplente	Roberto Stefferson Vasconcelos Mendes
	CONSELHO LOCAL DA MACRORREGIÃO II	Titular	Francisco Ulysses Sousa Cordeiro
		Suplente	Francisco Rafael Cedro Sena Silva
	CONSELHO LOCAL DA MACRORREGIÃO III	Titular	Maria de Lourdes de Sousa Silva
		Suplente	Francisco Edvaldo Cassemiro da Silva
	CONSELHO LOCAL DA MACRORREGIÃO IV	Titular	Fernanda Vieira de Sousa
		Suplente	Juarez de Macedo Sousa Filho
	CONSELHO LOCAL DA MACRORREGIÃO V	Titular	Francisca Daniele Lima Cardoso
		Suplente	Francisco José Sousa Cronemberges
	CONSELHO LOCAL DA MACRORREGIÃO VI	Titular	Antônia Cláudia Nascimento Domingos
		Suplente	Elandia Maria Costa de Paula
	IGREJAS CATÓLICAS E EVANGÉLICAS	Titular	Robério Cavalcante da Ponte
		Suplente	Francisco Laerte Carneiro Cavalcante
	MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE (MORHAN)	Titular	Carmen Silva Barroso Pessoa
		Suplente	Ana Cláudia Pessoa de Sousa
PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVO / PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS	Titular	Luciana Cruz dos Santos	
	Suplente	Cristina Maria Nunes de Sousa	
TRABALHADORES RURAIS / SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	Titular	João Batista Silva Cruz	
	Suplente	Renata Costa Silva	
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SOBRAL	Titular	Antônia Márcia da Silva Mesquita	
	Suplente	Antônio Pereira da Silva (Neto)	
ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE (ENFERMAGEM) / CDL	Titular	Thamires Sales Macedo	
	Suplente	Daniela da Fonseca Costa	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com sede na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 505 Bairro: Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.821-716, CNPJ 10.485.488/0001-48, por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Concorrência Pública Nº 005/20-SEINF - Contrato Administrativo nº 053/2020-SEINF OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO

MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 053/2020-SEINF, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que a Licença Ambiental de Instalação da obra encontra-se em nome da Prefeitura Municipal de Sobral, tendo a obra sido licitada e a execução ser de responsabilidade da construtora, como também as normativas ambientais, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE, em respeito a Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 237/1997 e da Lei Complementar nº 140/2011, que trata sobre licenciamento ambiental, para que, no prazo impostergável de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresentem Protocolo de solicitação de mudança de titularidade, junto ao órgão ambiental competente, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repetise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 15 de junho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2018 - SECOMP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 05.755.332/0001-08. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 051/2018-SECOMP, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS BOULEVARD DO ARCO E DOUTOR GUARANY, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, no qual reajusta-se o valor de R\$ 147.752,27 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme processo Administrativo nº P153120/2021, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico. Sobral/CE, 10 de junho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021 - SCSP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, representada por seu Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos. CONTRATADA: CEARÁ DIESEL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.388.441/0001-22, representada por seus representantes legais, José André Varela e Marcelo Figueiredo de Oliveira. DO OBJETO: A aquisição de 03 (três) caminhões com compactadores novos (0 KM) para uso da Limpeza Pública da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.473.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.451.0053.2.359.4.4.90.52.00.1.9 20.0000.00. Fonte de Recurso: Operação de Crédito. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Evaldo Madeira Batista, Gerente da Célula Regional IV da Coordenação de Limpeza Pública, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos; José André Varela e Marcelo Figueiredo de Oliveira - Representantes da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SCSP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021 - SCSP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, representada por seu Secretário Executivo da

Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02. DO OBJETO: A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 003/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 56.381,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.451.0053.2.359.4.4.90.52.00.1.001.0000.00. e 27.01.18.451.0053.2.359.4.4.90.52.00.1.001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Otaciano Javi de Sousa Junior, Coordenador de Limpeza Pública da SCSP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Nayara Maye Barros Maia - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCSP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 - SCSP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23. DO OBJETO: A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 003/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.451.0053.2.359.3.3.90.30.00.1.0000.00. e 27.01.18.451.0053.2.359.4.4.90.52.00.1.001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Otaciano Javi de Sousa Junior, Coordenador de Limpeza Pública da SCSP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; José Osmar Aguiar - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCSP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021 - SCSP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS L.T.D.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14. DO OBJETO: A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 003/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.451.0053.2.359.3.3.90.30.00.1.0 01.0000.00. e 27.01.18.451.0053.2.359.4.4.90.52.00.1.001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Otaciano Javi de Sousa Junior, Coordenador de Limpeza Pública da SCSP, especialmente designado para este fim pela

contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Gisnaldo Cavalcante Prado - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCSP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021 - SCSP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40. **DO OBJETO:** A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 003/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.451.0053.2.359.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. e 27.01.18.451.0053.2.359.4.4.90.52.00.1.001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Otaciano Javi de Sousa Junior, Coordenador de Limpeza Pública da SCSP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Rodrigo Fiúza Goulart - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCSP.

PORTARIA Nº 023/2021 - SCSP - PRORROGA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SCSP) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.675, DE 12 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de Fevereiro de 2017. **CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); **CONSIDERANDO** o “estado de emergência” no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 2.675, de 12 de Junho de 2021, a qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 34.103, de 12 de Junho de 2021; **CONSIDERANDO** que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposto sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter os serviços da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o regime de trabalho dos servidores da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e suas unidades vinculadas; **CONSIDERANDO** o Ofício Circular Conjunto nº 001/2021 - GABREF/SEPLAG, a qual emite orientações a serem observadas na confecção das portarias de regime de trabalho pelos órgãos e entidades do Município, em razão do Decreto Municipal nº 2.557/2021. **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar, pelo período de 14 de Junho de 2021 a 21 de Junho de 2021, o regime de trabalho diferenciado, constante na Portaria 005/2021-SCSP e o seu respectivo Anexo I, o qual deverá ser cumprido pelas unidades administrativas da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e suas unidades vinculadas no período mencionado. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário. Sobral-CE, 13 de junho de 2021. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 023/2021 - STDE - ALTERA A PORTARIA Nº 021/2021, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MERCADO MUNICIPAL CHAGAS BARRETO. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 021/2021, de 01 de junho de 2021, que Regulamenta o processo de abertura responsável das atividades econômicas do Mercado Municipal Chagas Barreto. **RESOLVE:** Art. 1º. O artigo 2º, Inciso I, da Portaria nº 021/2021-STDE, de 01 junho de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação: O horário de funcionamento do Mercado Municipal Chagas Barreto será de segunda-feira à domingo de 06hs às 17hs. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no dia 16 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral (CE), 15 de junho de 2021. Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. **CONTRATADA:** G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, representada neste ato pelo Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de coletores de lixo, diversos modelos, para atender as necessidades do Mercado Público de Sobral, equipamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, (Itens Contratados: 01 ao 04). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/07277e Processo nº P151697/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 11.424,00 (Onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da STDE, com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.11.33.4.00.56.1.320.3.3.90.30.00.1.01.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. IGOR DAMASCENO PONTES, Gerente de equipamentos e feiras da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Gisnaldo Cavalcante Prado - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, DATA: 15/06/2021, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 031/2027. **OBJETO:** Serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município e atender às suas necessidades no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I- Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **NOTIFICADA:** JR LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.716.436/0001-35. **ENDEREÇO DA NOTIFICADA:** Rua Pedro Pequeno de Freitas, nº 151, Joao Paulo II, Iguatu/CE, Cep: 63.508-812. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-STDE, vem, por meio da sua representante legal infra firmado, através do presente instrumento, notificar formalmente Vossa Senhoria, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados: A Cláusula Décima Primeira do contrato nº 010/2017- STDE, que dispõe sobre o que compete a contratada constantes no referido instrumento, serão vejamos: “11.1. COMPETE A CONTRATADA: 11.1.1. Retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação; 11.1.2. Entregar os veículos em conformidade com a quantidade e especificação constante no presente TERMO DE REFERÊNCIA e na Nota de Empenho; 11.1.3. Entregar os veículos dentro do prazo estabelecido; 11.1.4 Os veículos indicados no tópico 4 deverão ter no máximo 20.000 (vinte mil) km rodados até o ato de entrega, exceto os itens 07, 08 e 09 do mesmo tópico. 11.1.5. Lançar na Nota Fiscal as especificações do veículo de modo idêntico àquele apresentado na proposta; 11.1.6. Entregar os veículos

nas condições apresentadas pela proposta adjudicada, inclusive quanto aos prazos de entrega e quantidades previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA e no EDITAL, dentro dos horários, no local designado; 11.1.7. Manter as condições de habilitação devidamente atualizadas para efeito de contratação e pagamento; 11.1.8. Substituir o veículo entregue que se encontre incompatível ou fora das especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA (tópico 6.3) ou no EDITAL, no prazo estabelecido; 11.1.9. Arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, funilaria, pintura, elétrica), inclusive de mão-de-obra, material, revisão, reposição de peças gastas com o uso e desgaste normal do veículo ou decorrentes de acidentes e/ou possuir seguro com cobertura total em todos os veículos; troca de pneus, troca de óleo, além dos serviços de borracharia; 11.1.10 Ocorrendo a necessidade de realização de manutenção corretiva de qualquer veículo locado, as Secretária responsável comunicará o fato à Contratada, que providenciará os serviços de imediato, inclusive de reboque e substituição do veículo, enquanto perdurar a imobilização; 11.1.11 Providenciar socorro imediato ao veículo, inclusive reboque ao local do conserto em caso de pane e/ou avaria do veículo; 11.1.12 Providenciar e manter atualizada junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o licenciamento, emplacamento e impostos dos veículos; 11.1.13 Dotar seus veículos de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (extintores, cintos, triângulos, etc.), bem como aqueles necessários à reposição de peças e pneus (chaves, macaco e outros) e manual do proprietário; 11.1.14. Substituir de imediato por outro veículo com características compatíveis ou superiores, em caso de indisponibilidade do veículo por mais de 24 horas na execução dos serviços mencionados nos tópicos 8.1.9., 8.1.10 e 8.1.11; 11.1.15. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, o objeto a que está obrigada por força do presente TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, sem prévio consentimento por escrito ao Órgão Gerenciador; 11.1.16. Emitir Nota fiscal com o CNPJ constante da nota de empenho. Diante disso, o veículo locado em questão encontra-se na oficina para manutenção desde o dia 10 de junho de 2021, sem previsão para liberação e não foi disponibilizado nenhum outro veículo para substituição. Informamos que nossas atividades estão sendo prejudicadas pela ausência deste veículo, visto que, é o único que esta Secretária dispõe para atendimento efetivo das deliberações da STDE. O técnico da STDE realizou inúmeras tentativas de contato telefônico para solução do problema e não obteve resposta. Ressaltase que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, pactuado entre as partes, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. É o que se infere das cláusulas que abaixo seguem transcritas: "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior. c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço. 14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais. 14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei. Portanto, a empresa NOTIFICADA terá o prazo de 01 (um) dia útil, para efetivar a substituição do veículo, sob pena de aplicação das penalidades supracitadas. Outrossim, ficamos autoss com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral (CE), 15 de junho de 2021. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Segurança Cidadã Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 231.926.073-00, residente e domiciliada (o) em Sobral (CE). **CONTRATADO:** Empresa R LASSI DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.038/0001-92, representada pelo Sr. RONALDO LASSI DA SILVA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de microesfera de vidro refletiva DROP-ON (TIPO II-A), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 148/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.1 22.0064.2.04 0.339030.00.1. 630.0000.00 e/ou 0401.04. 122.0064.2 .040.339030.00. 1.630.0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 08 de junho de 2021 a 08 de junho de 2022. Sobral, 08 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - RONALDO LASSI DA SILVA - Representante da Empresa R LASSI DA SILVA EIRELI. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

PORTARIA Nº 74/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, **RESOLVE:** Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Avenida Perimetral, Sobral-CE, no dia 29/04/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 11/2021 de 24 de maio de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ em 26 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO - PORTARIA Nº 74/2021 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Joacélio Gonçalves de Araújo	GCMS	0288
Antônio Robson Bezerra de Sousa	GCMS	8350
Douglas Lima Souza	GCMS	30182

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 38	01	S/Nº
Munições Calibre 38	06	

PORTARIA Nº 084/2021 - SESEC - DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO TELETRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, DIRECIONADO À PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.610 DE 04 DE MARÇO DE 2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 33.955, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. A Secretária da Segurança Cidadã do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 2.052/2021 bem como suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); **CONSIDERANDO** o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 2.675, de 12 de junho de 2021 que prorroga as determinações do Decreto Municipal nº 2.610, de 04 de março de 2021, o qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021; **CONSIDERANDO** que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispostos sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento

da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria da Segurança Cidadã e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria da Segurança Cidadã e suas unidades vinculadas. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar as disposições da Portaria no 042/2021 - SESEC, publicada no DOM nº 1.017 de 08 de março de 2021, até o dia 23 de maio de 2021. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e perdurará durante o período de 14 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021. Publique-se e Cumpra-Se. Sobral (CE), 14 de junho de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021 - GCMS - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS - GCVO. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 57-A, da Lei nº 1643, de 17 de agosto de 2017, Diário Oficial do Município nº 129, de 17 de agosto de 2017, e Art. 6º, da Lei 1657, de 21 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Condutores de Veículos (GCVO) de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 003/2021 - GCMS, de 14 de maio de 2021. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de junho de 2021. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO - PORTARIA Nº 006/2021 - GCMS		
ITEM	NOME	MATRÍCULA
1	ADAILTON TELES ALVES DA COSTA	24475
2	ALEXANDRO ALVES DE LUNAS	8140
3	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
4	ANTONIO ALVES MORORO	9577
5	ANTÔNIO DE PADUA DA ROCHA	24527
6	ANTÔNIO ELSON FROTA JÚNIOR	271
7	ANTONIO ERICK DA SILVA ALVES	307
8	ANTONIO JOSÉ MACHADO CARDOSO	24476
9	ANTÔNIO MARCOS ALVES	8834
10	ANTÔNIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
11	ARNALDO DOS SANTOS RENDEIRO NETO	24567
12	CARLOS REGIS SOUSA PONTE	8353
13	CASTOILDO FONTENELE DE CASTRO	9604
14	CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO	24538
15	DANIEL SILVA SOUSA	24502
16	DAVID DAYAN LOPES QUEIROS	24535
17	EDIELSON MESQUITA DE CASTRO	24575
18	EMÍDIO VIANA LIBERATO	24496
19	EVANDO ARRUDA ROSA	24491
20	FÁBIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
21	FELIPE MARANHÃO DE LIMA	24551
22	FRANCISCO DOMINGOS SAVIO ANDRADE	9599
23	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA	24570
24	FRANCISCO ESLEY GOMES GALVÃO	24485
25	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	24548
26	FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA	24526
27	FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO	24484
28	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	24454
29	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514
30	FRANCISCO MARGIELE CAVALCANTE	8135
31	FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU	24568
32	FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES	24447
33	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO	24519
34	GERARDO LUIS DE FRANÇA JUNIOR	317
35	GONÇALO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	24459
36	ITALO TADEU MADEIRA VIANA	15021
37	IZAC EVANGELISTA SANTANA	24531
38	JEFFERSON DOS SANTOS JERÔNIMO	281
39	JESUS NAZARENO ARAUJO MONÇÃO	24493
40	JONAS DOS SANTOS AGUIAR	24513
41	JORGE RODRIGUES FRANÇA	24487
42	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS NETO	24571
43	JOSÉ CÉSAR PAIVA GOMES	8374
44	JOSÉ EDSON DE SOUZA ROSENDO	24574
45	KELSON NASCIMENTO SALES	24466
46	LUCAS JONAS FREIRE	24558
47	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	24472
48	MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	296
49	MARCOS ANTONIO DE PAULA FILHO	24573
50	MURILLO ROCHA DE MORAES	24452
51	ORLANDO NERI DE FREITAS	9589
52	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	24533
53	PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA	320
54	RAY DERMISON LOPES DIAS	24556
55	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA	24547
56	ROBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO	24557
57	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
58	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA	24506
59	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	321
60	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	24515
61	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	24525
62	YAN VICTOR DE LIMA CAVALCANTE	24469
63	ADAILTON TELES ALVES DA COSTA	24475

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por Edine Dias Pimentel Gomes, com CPF nº9716.015.543-20, no Processo Administrativo nº P108539/2020, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso-

CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias),corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art. 126 do Decreto Federal 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 15 de junho de 2021. Family Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA - AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa R T COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rodovia BR 116, KM 17, Nº 9.000, sala 102, Bairro Pedras, Itaitinga - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.573.351/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** a aquisição de caminhão tanque novo, 0 km, ano de fabricação 2019 ou superior, diesel, tração 4x2, acoplado com tanque pipa elíptico de no mínimo 8.000 L, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 676.312,00 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e doze reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2402.18.541 .0124.2.2 18.4.4.90.52 .00.1.920.0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rosaldo Costa Freire, matrícula 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 07 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Emanoela Saldanha Tabosa - Representante da empresa R T COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME, com sede na rua Sessenta nº 20 - 3ª Etapa - Pref. José Walter, Fortaleza - CE, 60750-740, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº003/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.279,00 (nove mil e duzentos e setenta e nove reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18. 541.0124.2.218 .3.3.90.30.00. 1.990 .0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINÉ CAVALCANTE ROCHA NETO, MATRÍCULA 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 10 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Nayara Mayle Barros Maya - Representante da empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME, com sede na rua Zeza Pontes, nº 215, Loja 06 e 07, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza - Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40, doravante denominada CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº003/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais

necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.356,00 (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18. 541.0124.2.218 .3.3.90.30.00. 1.990 .0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINÉ CAVALCANTE ROCHA NETO, MATRÍCULA 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 10 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, RODRIGO FIUZA GOULART - Representante da empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, com sede na Rua Menino Deus, 570, CEP: 62010-310, Fone: 3611-2455 / 99344-8555, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 003/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18. 541.0124.2.218 .3.3.90.30.00. 1.990 .0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sr. CARLOS ANTÔNIO ÁVILA, MATRÍCULA 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 10 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sarah de Nazareh Ramos de Azevedo - Representante da empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa J. OSMAR AGUIAR - ME, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 327, CEP: 62.011-020 - Centro, Sobral - CE, Fone: (88) 3611-777 / (88) 99206-9906, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, doravante denominada CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 003/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.616,00 (hum mil e seiscentos e dezesseis reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18. 541.0124.2.218 .3.3.90.30.00. 1.990 .0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sr. CARLOS ANTÔNIO ÁVILA, MATRÍCULA 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 10 de junho

de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, José Osmar Aguiar - Representante da empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, com sede na Rua Menino Deus, 570, CEP: 62010-310, Fone: 3611-2455 / 99344-8555, doravante denominada CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 005/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e peças de manutenção, para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.757,20 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: .02.18.541.01 24.2.218.4.4. 90.52.00.1.990 .0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sr. CARLOS ANTÔNIO ÁVILA, matrícula 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 10 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sarah de Nazareh Ramos de Azevedo - representante da empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa J. OSMAR AGUIAR - ME, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 327, CEP: 62.011-020 - Centro, Sobral - CE, Fone: (88) 3611-777 / (88) 99206-9906, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, doravante denominada CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 005/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e peças de manutenção, para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18. 541.0124.2.218.4.4.90.52.00.1.990 .0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sr. CARLOS ANTÔNIO ÁVILA, MATRÍCULA 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 10 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. José Osmar Aguiar - Representante da empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ERRATANº 006/2021 - SAAE - EXTRATO CONTRATO Nº 0041/2021 - SAAE, publicado no Diário Oficial do Município nº 1094, de 14 de junho de 2021, à folha nº 19. ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 6.729,40 (Seis mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). LEIA-SE: VALOR: R\$ 6.811,40 (Seis mil oitocentos e onze reais e quarenta centavos). Sobral, 15 de junho de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0071/2020-SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. CONTRATADO: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01. OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 0071/2020 - SAAE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço aos itens nº 01 e 02 a seguir descritos, conforme processo P150177/2021. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor Presidente. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Valdirene Bonfain. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

ANEXO - EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0071/2020-SAAE			
VALOR UNITÁRIO CONTRATUAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.
01	Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%).	TONELADA	R\$ 2750,00
02	Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%).	TONELADA	R\$ 2750,00
VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.
01	Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%).	TONELADA	R\$ 2.821,30
02	Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%).	TONELADA	R\$ 2.821,30

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 24050001 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1070º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar HELTON SOUSA RODRIGUES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria, a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/05/2021 a 29/05/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 24 de Maio de 2021. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Ordenador.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 24050002 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1070º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar NATÁLIA LOURENÇO XIMENES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria, a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/05/2021 a 29/05/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 24 de Maio de 2021. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Ordenador.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 08060001 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO GABINETE DO DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR TRATANDO DE PROJETOS PARA CIDADANIA DE SOBRAL. Resolve designar FRANCISCO IVONILTON CAMILO CAVALCANTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria, a efetuar o pagamento de 2,0 (duas) diárias, valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 09/06/2021 a 10/06/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 8 de junho de 2021. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Ordenador.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 08060002 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO GABINETE DO VEREADOR ROBERTO MARTINS PARA TRATAR DE PROJETOS PARA CIDADANIA DE SOBRAL. Resolve designar CARLOS JANDRO MENDES LOIOLA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria, a efetuar o pagamento de 2,0 (duas) diárias, valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 09/06/2021 a 10/06/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 8 de junho de 2021. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Ordenador.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 09/2021 - CMSS - Dispõe Sobre a Aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral -CMSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 052/93, modificada pela Lei Municipal Nº 326 de 01 de outubro de 2001, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMSS nº 010/18 de 28 de abril de 2018; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial (OMS) e o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus decretada pelo Ministro Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta Situação de Emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto do Município de Sobral nº 2.736, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19). CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, prescreve que na instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações da Plenária de Reunião de Posse do Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, realizada no dia 14 de junho de 2021 por meio de vídeo conferência RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL. Parágrafo Único. Para aprovar a MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL foi considerada a eleição realizada neste colegiado no dia 14/06/2021, a qual foi composta da seguinte forma: PRESIDÊNCIA: Sra. Leila Cristina Severiano Agape, representante dos trabalhadores de saúde (eleita com 22 votos); VICE-PRESIDÊNCIA: Sr. Marcos Aguiar Ribeiro, representante do governo (eleito com 19 votos); SECRETÁRIA GERAL: Sra. Maria de Lourdes de Sousa Silva, representante dos usuários (eleita com 16 votos); SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO: Sr. Francisco Ulysses Sousa Cordeiro, representante dos usuários (eleito com 17 votos). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL - Homologo a Resolução CMSS nº 09, de 15 de junho de 2021, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho Da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO